

**EDITAL N.º 26/2014- EVENTUAL RETIRADA DE LACRES DA URNA ELETRÔNICA**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, MM. Juiz Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos fiscais de partidos políticos e coligações e representante do Ministério Público Eleitoral, que nos dias 5.10.2014 e 26.10.2014, se houver segundo turno, caso haja necessidade de recuperar dados das urnas lacradas, excepcionalmente fica autorizada a retirada do (s) lacre(s) da urna, a fim de possibilitar a recuperação de dados, com a mídia de recuperador de dados. Concluído o procedimento, a urna deverá ser novamente lacrada, mantendo os cartões de memória originais em seus respectivos compartimentos.

Por meio do presente convoca-se os fiscais e representante acima referidos para acompanharem os procedimentos supracitados, na forma do art. 173, § 4º, da Resolução n.º 23.399/2013,

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas serão realizados pelos técnicos de urna abaixo relacionados sob a supervisão do Juiz Eleitoral e dos servidores da Justiça Eleitoral:

**AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES**

Carlos William Lopes de Carvalho;

Odiléia Custódio Cavalheiro;

Kézia Custódio Cavalheiro;

Maria Aparecida da Silva Matos Barradas;

Beatriz Aparecida Dias;

João Antonio Manuel dos Santos.

**APOIO DO TRE**

Gleber de Almeida Agostinho

CHEFE DE CARTÓRIO

Sandra Débora Agostinho

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Flávio dos Santos Gomes

**SERVIDORES REQUISITADOS**

Maria Aparecida das Chagas

Maria Aurora Pereira de Souza

Samuel Duarte Rosa

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS.

Dado e passado nesta cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 27ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu (Sandra Débora Agostinho), Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO JÚNIOR

Juiz da 27ª Zona Eleitoral

**37ª ZONA ELEITORAL - RIO NEGRO****EDITAIS****EDITAL N.º 040/2014**

O Excelentíssimo Senhor Alexandre Miura Iura – Juiz da 37ª Zona Eleitoral – MS, Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, caput, e art. 35, inc. VIII, primeira parte, ambos do Código Eleitoral, e conforme o disposto nos artigos 65 a 75 da Resolução n.º 23.399, de 17.12.2013, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe a preparação das urnas para as eleições gerais de 2014,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial CONVOCANDO o representante do Ministério Público Eleitoral, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil–MS e os representantes das Coligações para acompanharem procedimentos de carga, inseminação, lacração e conferência das urnas eletrônicas e de lona que serão utilizadas no pleito eleitoral de sete de outubro do ano corrente, conforme disposto nos artigos 65 a 75, da Resolução n.º 23.399/2013, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem sobre a preparação das urnas para as eleições gerais de 2014, sendo que todos os atos supramencionados realizar-se-ão na sede do Cartório Eleitoral desta 37ª Zona Eleitoral de MS, situado na Avenida Brasil, 990, Centro, nesta cidade de Rio Negro – MS, no dia 29/09/2014 às 8 horas;

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 65 da Resolução supracitada, a preparação das urnas será realizada sob os cuidados dos técnicos infra-relacionados:

Willian Kendi Nassu, Chefe de Cartório.  
Fátima Suely Garcia de Oliveira, Auxiliar de Cartório.  
Maurício Teixeira Dutra, Técnico Judiciário do TRE-MS.  
Técnicos de Urna disponíveis no Cartório.

Os procedimentos de carga, inseminação e lacração nas urnas eletrônicas será por meio da inclusão das tabelas utilizando-se do cartão de memória de carga, e inserindo-se os cartões de memória de votação e as memórias de resultado de votação nos respectivos compartimentos. A seguir, serão colocados os lacres nos compartimentos necessários. Em ato contínuo, as urnas eletrônicas de contingência, destinadas a substituir as que apresentarem defeito durante a votação, serão também preparadas e lacradas, observando-se o mesmo procedimento e, ainda, os cartões de memória de contingência, que poderão ser utilizados em caso de insucesso na substituição da urna que apresentar defeito, condicionados, um a um, em envelopes invioláveis, cujos lacres serão assinados pelos presentes. Por derradeiro, será verificado se as urnas de lona, que serão utilizadas para votação por cédula, estão completamente vazias e, uma vez fechadas, serão colocados lacres, igualmente assinados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância E, Willian Kendi Nassu, chefe de cartório, digitei o presente edital, que será afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE MIURA IURA  
Juiz Eleitoral

---

#### **EDITAL N.º 41/2014**

O Excelentíssimo Senhor Alexandre Miura Iura – Juiz da 37ª Zona Eleitoral – MS, Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 166, § 1º da Resolução n.º 23.399/2013-TSE que dispõe acerca dos atos preparatórios para as Eleições Gerais de 2014,

**F A Z S A B E R** aos representantes dos partidos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público Eleitoral para acompanharem a Oficialização do Sistema de Gerenciamento que será utilizado no pleito eleitoral de cinco de outubro do ano corrente, conforme disposto no artigo 166, § 1º da Resolução N.º 23.399/2013, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições gerais de 2014, sendo que o ato supramencionado realizar-se-á na sede do Cartório Eleitoral desta 37ª Zona, situado na Av. Brasil, 990 – Centro, nesta cidade de Rio Negro/MS, no dia quatro de outubro de dois mil e quatorze - sábado, às 13 horas. Após o procedimento de oficialização, à vista dos presentes, será emitido o relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema, e que ficará sob a guarda da autoridade competente para compor a Ata Geral. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou o Meritíssimo Juiz Eleitoral que publicasse o presente Edital que vai afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado no Diário da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Rio Negro/MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Willian Kendi Nassu, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

ALEXANDRE MIURA IURA  
Juiz Eleitoral

---

<b>38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA</b>
--

---

#### **DECISÕES/DESPACHOS**

---

##### **AÇÃO PENAL N.º 1471/2013**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL: DR. GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD  
ACUSADO: JOSÉ HENRIQUE BONIFÁCIO  
ADVOGADO: RAONI GUIMARÃES (OAB/MS 14.363)

Finalidade: Intimação das partes sobre teor do despacho abaixo transcrito.

“Vistos, etc.

Com efeito, o advogado que patrocina o réu está investido como advogado dativo. Assim, oficie-se ao juízo deprecado para que nomeie a Defensoria Pública da União ou, à falta, advogado dativo ad-hoc para realizar a defesa no ato.

Às providências.

Costa Rica (MS), 11 de setembro de 2014.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES  
Juiz Eleitoral”